



OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG

OFÍCIO Nº 33/2025 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO CARENTE DO MUNICÍPIO DE ABAETÉ/MG

A/C: Sr. Rossini Curi Gontijo – Ouvidor Geral

Assunto: Resposta ao Memorando nº 013/2025 – Elaboração da Carta de Serviços à Ouvidoria

Senhor Ouvidor,

Em atenção ao **Memorando nº 013/2025**, que trata da elaboração da Carta de Serviços da assistência jurídica ao carente do município de Abaeté/MG, informamos que esta instituição presta atendimento à população local **devidamente inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO)**, tanto na **esfera extrajudicial** quanto na **judicial**.

No âmbito judicial, os serviços prestados abrangem, por exemplo:

- Ações de **alimentos**,
- **Divórcios**,
- **Interdições**,
- **Expedições de alvarás judiciais**,
- Demais demandas de natureza **cível** compatíveis com a atuação institucional.

No âmbito extrajudicial, são realizados atendimentos preliminares, orientações jurídicas, análises documentais e encaminhamentos pertinentes, sempre com foco na promoção do acesso à justiça à população hipossuficiente.

Ressaltamos que a assistência jurídica ao carente do município de Abaeté/MG está empenhada em garantir a efetividade dos direitos fundamentais de acesso à justiça, **em consonância com os princípios de transparência, eficiência e participação social**, conforme preconizado pela **Lei nº 13.460/2017** (Lei de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos) e pela **Lei nº 12.527/2011** (Lei de Acesso à Informação).

Colocamo-nos à disposição para contribuir com a elaboração da Carta de Serviços à Ouvidoria, fornecendo as informações necessárias para a adequada descrição dos serviços prestados por este setor.

Abaeté/MG, 05 de agosto de 2025

JOSE RICARDO VILAS BOAS

ADVOGADO
OAB/MG 59.522